



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 6.368
de 11 de outubro de 2022.

(Projeto de Lei de iniciativa da vereadora Alessandra Lucchesi de Oliveira)

“Inclui no Calendário Oficial do Município a Festa da Padroeira Nossa Senhora Aparecida”.

MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica incluído no Calendário Oficial do Município a “Festa da Padroeira Nossa Senhora Aparecida”, a ser comemorada anualmente no mês de outubro.

Parágrafo único. A festividade a que se refere o caput deste artigo será comemorada com eventos culturais, artísticos, tradicionais e religiosos para toda a população.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 11 de outubro de 2022.

Mário Eduardo Pardini Affonseca
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente em 11 de outubro de 2022 – 167º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Antonio Marcos Camillo
Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente